



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

COMPLEMENTAR

(Para fins de Apostilamento Contratual)

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Unidade Requisitante: Setor de Recursos Humanos

Processo Administrativo: Processo Interno nº 04/2025

Contrato Vinculado: Contrato nº 04/2025 – Verocheque Refeições Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD Complementar tem por finalidade subsidiar o apostilamento do Contrato nº 04/2025, celebrado com a empresa Verocheque Refeições Ltda., em razão da necessidade de concessão de crédito adicional de auxílio-alimentação, decorrente de ajuste excepcional do valor do benefício no mês de dezembro de 2025.

A presente demanda refere-se ao atendimento de 29 (vinte e nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Votuporanga, beneficiários do auxílio-alimentação, limitando-se exclusivamente ao acréscimo do valor do crédito a ser disponibilizado nos cartões, sem qualquer alteração do objeto contratual, da taxa de administração, da forma de execução ou da vigência originalmente pactuada.

2. DAS QUANTIDADES E DA DEMANDA ADICIONAL

Para fins de formalização do apostilamento, considera-se:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **Quantidade adicional de beneficiários:** 29 (vinte e nove) servidores;
- **Valor adicional por servidor/cartão:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- **Valor total da demanda adicional:** R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);
- **Período de aplicação:** exclusivamente o mês de dezembro de 2025.

O referido acréscimo possui **caráter excepcional e temporário**, incidindo apenas sobre o valor do crédito mensal do benefício.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A demanda decorre de alteração excepcional do valor do auxílio-alimentação, autorizada por legislação municipal específica, em consonância com a Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, que fixou valor excepcional do benefício no mês de dezembro de 2025.

Nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações decorrentes de previsão legal superveniente, que não impliquem modificação do objeto ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podem ser formalizadas por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

4. DA NATUREZA DO AJUSTE (APOSTILAMENTO)

O ajuste contratual pretendido possui natureza meramente declaratória e operacional, uma vez que:

- decorre de determinação legal;
- possui caráter excepcional e transitório;
- não altera o objeto contratual, a taxa de administração (0%), a vigência ou as condições de execução;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- encontra respaldo na Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 05/2025, que admite variações de valores em razão de alteração legislativa.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a hipótese de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente demanda adicional, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), onerarão as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, não implicando criação de despesa permanente, tampouco extrapolação orçamentária.

6. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A formalização do presente DFD Complementar visa assegurar:

- a legalidade e regularidade do pagamento do auxílio-alimentação;
- a adequada instrução do processo administrativo;
- a continuidade do benefício aos servidores;
- a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a formalização do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD Complementar, com vistas ao apostilamento do Contrato nº 04/2025, para registrar a demanda adicional de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por servidor,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

destinada a 29 (vinte e nove) beneficiários, totalizando R\$ 7.250,00, exclusivamente no mês de dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025

Cesar Fernando Soares da Costa

Oficial de Recursos Humanos e Financeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-551730-5L515F-8U1J1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

